



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM OS SISTEMAS DE ENSINO
TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
(CONSULTOR POR PRODUTO) Nº 10/2013

TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)

1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

PROJETO 914BRZ1139: Sistema Nacional Articulado de Educação: Políticas públicas pactuadas em regime de colaboração.

2. UNIDADE DEMANDANTE

Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino

3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO NAS ATIVIDADES DO PROJETO

Objetivo Imediato 1 – Fomentar instâncias que orientem a cooperação entre os entes federativos e a colaboração entre os sistemas de ensino com base nas diretrizes dos Planos Estaduais, Municipais e do Plano Nacional de Educação (PNE).

Resultado 1.1 – Arranjos, ações consorciadas, instâncias colegiadas e pactos interfederativos alinhados às estratégias do Plano Nacional de Educação.

Atividade 1.1.1 – Realizar diagnóstico sobre a situação dos arranjos, ações consorciadas, instâncias colegiadas e pactos interfederativos existentes.

4. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para elaborar diagnóstico sobre a situação atual da formação de professores da educação básica e apresentar proposta de programa de formação de professores da educação básica, caracterizando a oferta e a demanda na área do PDRS Xingu, que inclui os municípios de Altamira, Anapu, Brasil Novo, Gurupá, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu, instituído pelo Decreto nº 7.340, de 21/10/2010.

5. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

No Brasil existem várias experiências relacionadas a arranjos territoriais, envolvendo municípios com identidade comum que se organizam para enfrentar desafios educacionais próprios de uma dada região. Em alguns casos os governos estaduais estão presentes, em outros não.

A Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino – SASE, do Ministério da Educação, atua em regime de colaboração com os onze municípios (Altamira, Anapu, Brasil Novo, Gurupá, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu) localizados na área de impacto da obra da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, integrantes do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu - PDRS/Xingu.

Esse trabalho tem como pressuposto a cooperação entre União, Estados e Municípios e tem como principal objetivo a formulação de Planos Municipais de Educação-PME alinhados com o Plano Estadual de Educação-PEE e também a formulação de um Plano Regional de Educação-PRE, que considere as especificidades locais nas áreas em questão que são impactadas por obras de infraestrutura de grande porte, exigindo intenso trabalho de diagnóstico e pactuação. A construção de tais diagnósticos deve dialogar com as demandas locais por educação básica que possam ser atendidas tanto pelo poder público quanto pela iniciativa privada, nos diferentes níveis e modalidades conformando, deste modo um plano de alta qualidade, sensível em termos territoriais. Igualmente salutar na perspectiva da construção de Planos de Desenvolvimento Integrados, a sistematização de proposta de programa de formação de professores da educação básica que possa presidir outros processos de planejamento em áreas correlatas, integrando esforços e intercambiando experiências bem sucedidas, tornando fundamental a contratação de consultores para identificarem a oferta e demanda de formação de professores da Educação Básica nestas regiões que possam expressar as perspectivas atuais e futuras.

6. ATIVIDADES QUE DEVERÃO SER EXECUTADAS

Atividade 01 – Elaborar instrumento de coleta das informações e validar junto à SASE.

Atividade 02 – Aplicar instrumento piloto de coleta das informações, levantar resultados avaliando a eficácia no atendimento ao objeto e apresentar a SASE, para ajustes necessários ao instrumento.

Atividade 03 – Aplicar o instrumento de coleta nos municípios para levantamento da oferta, demanda e dificuldades vivenciadas com relação a formação de professores em todas as redes de ensino.

Atividade 04 – Analisar a oferta, a demanda e as dificuldades vivenciadas com relação a formação de professores em todas as redes de ensino.

Atividade 05 – Analisar e sistematizar os resultados obtidos pela aplicação do instrumento de coleta.

Atividade 06 – Propor ações de formação de professores da Educação Básica nos municípios do PDRS do Xingu.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS ESPERADOS:

Produto 1 (Atividades 01, 02 e 03) – Documento Técnico contendo diagnóstico da situação atual de formação de professores da educação básica com demanda e oferta nos municípios do PDRS Xingu.

Produto 2 (Atividades 04, 05 e 06) – Documento Técnico contendo a proposta de programa de formação de professores da educação básica nos municípios do PDRS Xingu.

8. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO:

8.1. Escolaridade exigida:

- Graduação em ciências sociais ou humanas,
- Pós-graduação *lato sensu* em educação.

8.2. Experiência exigida:

- Experiência mínima de 3 (três) anos em acompanhamento/monitoramento e avaliação de políticas públicas, na área de educação.

8.3. Habilidades específicas requeridas:

- a) conhecimento sobre legislação de educação, mais especificamente da educação básica e da formação de professores e, do contexto histórico sobre o tema, além da capacidade de síntese e análise de indicadores socioeducacionais;
- b) experiência no planejamento, acompanhamento/monitoramento e/ou avaliação de planos, programas e projetos educacionais ou sociais.
- c) publicação de relatórios técnicos, pareceres, artigos e congêneres, tendo sido publicados no mínimo dois artigos nos últimos cinco anos na área de planejamento e/ou política educacional, além de boa capacidade de diálogo e mediação com profissionais e instituições da área educacional.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

5 (cinco) meses

10. VALOR TOTAL DO CONTRATO:

R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

11. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DOS PRODUTOS

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos segundo especificações técnicas do presente termo, condicionando à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica. Destaca-se que terá seu produto recusado e estará sujeito ao não pagamento da referida parcela quando: a) produtos que estejam em desacordo com o exigido no item “7” deste documento; b) produtos entregues fora do prazo e fora das normas de apresentação exigidas; c) produtos na qual sejam identificados textos copiados literalmente da internet ou de outras fontes e d) produtos em que as solicitações de correção não forem atendidas, ou quando o prazo ultrapassar 30 dias necessários para o retorno.

Produto	Entrega	Valor
Produto1. Documento Técnico contendo diagnóstico da situação atual de formação de professores da educação básica com demanda e oferta nos municípios do PDRS Xingu.	60 (sessenta) dias a assinatura do contrato	R\$ 22.000,00
Produto 2. Documento Técnico contendo a proposta de programa de formação de professores da educação básica nos municípios do PDRS Xingu.	150 (cento e cinquenta) dias após a assinatura do contrato	R\$ 18.000,00
Total		R\$ 40.000,00

12. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos serão apresentados por meio eletrônico e em formato impresso. Em duas vias com tamanho de papel A4 e com CD's produzidos nos aplicativos compatíveis para o Microsoft Office 2010. Os textos deverão seguir as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Os produtos serão pagos mediante a análise e aprovação prévia do conteúdo e do serviço pela área técnica demandante da SASE.

13. NÚMERO DE VAGAS

01 (UMA) VAGA

14. PROCESSO SELETIVO

Os (as) interessados (as) deverão encaminhar os currículos para o endereço eletrônico: ugpsase@mec.gov.br. No campo assunto deverá constar o código do Projeto e o número do Edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital. A opção da área de atuação do consultor se dará por classificação no processo seletivo.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo relativo a este Termo de Referência será realizado em duas etapas – análise curricular e entrevista – e será conduzida por Comissão de Seleção composta por servidores do Ministério da Educação.

15.1 Análise Curricular

1ª Etapa: A avaliação será de até 70 pontos.

ITEM ANALISADO (ANÁLISE CURRICULAR)	FATOR	REQUISITO	PONTOS
Escolaridade exigida: Graduação em ciências sociais e/ou humanas com especialização em educação.	30	Especialização	3
		Mestrado	5
		Doutorado	10
Experiência exigida: Mínimo de 3 (três) anos em acompanhamento/monitoramento e avaliação de políticas públicas, na área de educação.	40	3 a 6 anos	6
		6 a 10 anos	8
		Mais de 10 anos	10
TOTAL (MÁXIMO)	70		70

15.2 Entrevista

Após análise curricular, os (as) candidatos (as) considerados (as) aptos (as) a participar da etapa de entrevista receberão mensagem eletrônica que informará a data, local e hora da entrevista. Os (as) candidatos que residam fora de Brasília – DF poderão ser entrevistados (as) por telefone. A entrevista será gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

2ª Etapa: A avaliação será de até 30 pontos.

ITEM ANALISADO (ENTREVISTA PESSOAL)	FATOR		PONTOS
Conhecimento sobre legislação da Educação, mais especificamente da educação básica e da formação de professores e contexto histórico sobre o tema.	5	Não possui	0
		Possui razoavelmente	5
		Possui	10
Capacidade de síntese e análise de indicadores sócioeducacionais.	5	Não possui	0
		Possui razoavelmente	5
		Possui	10
Experiência no planejamento, acompanhamento/monitoramento e/ou avaliação de planos, programas e projetos educacionais.	10	Não possui	0
		Possui razoavelmente	5
		Possui	10
Experiência na redação de relatórios, pareceres técnicos, artigos e congêneres, tendo sido publicados no mínimo dois artigos nos últimos cinco anos na área de planejamento e/ou política educacional.	5	Não possui	0
		Possui razoavelmente	5
		Possui	10
Boa capacidade de diálogo e mediação com profissionais e instituições da área educacional.	5	Não possui	0
		Possui razoavelmente	5
		Possui	10
TOTAL (MÁXIMO)	30		30

É de responsabilidade do (a) candidato (a) manter seus contatos atualizados e estar acessível quando for convocado para responder ou participar do processo seletivo e responder prontamente aos contatos da comissão.

16. LOCALIDADE DE TRABALHO

Local de residência, com disponibilidade para viagens.

17. PASSAGENS E DIÁRIAS

As passagens e diárias serão custeadas à parte, pelo Projeto, em conformidade com o objetivo da consultoria. Estimam-se 05 (cinco) missões, que devem comprometer 05 (cinco) passagens de ida e volta e 10 (dez) diárias. Esse quantitativo pode ser alterado de acordo com os ajustes e demandas que se fizerem necessários ao longo do processo ou de acordo com a metodologia apresentada e aprovada.

18. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.